



Recebido em  
08/10/2021  
Bandeira  
Deyla Raquel C.A. Bandeira  
Oficiala

**Poder Judiciário  
JUSTIÇA ESTADUAL  
Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins  
1ª Vara Cível de Miracema do Tocantins**

**EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL N° 0005669-82.2020.8.27.2725/TO**

**AUTOR:** BANCO DA AMAZONIA SA

**RÉU:** MOISES REMPEL DE OLIVEIRA

**RÉU:** M. R. DE OLIVEIRA – ME

**MANDADO N° 2561671**

@DESTINATARIO@

**MANDADO DE EXECUÇÃO**

**CHAVE DO PROCESSO:** 998496418920

O Doutor ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO, MM. Juiz de Direito Desta Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, na Forma da Lei, etc.

**Requerente:** BANCO DA AMAZONIA SA

**Advogado:** LETICIA APARECIDA BARGA SANTOS BITTENCOURT e MARCUS ADRIANO CARDOSO CASTRO

**Requerido:** MOISES REMPEL DE OLIVEIRA e M. R. DE OLIVEIRA – ME

MANDA ao Senhor Oficial de Justiça deste Juízo, ao qual será entregue este mandado, devidamente assinado, que em seu cumprimento, proceda a **CITAÇÃO** de **MR DE OLIVEIRA ME - CNPJ 22.971.530/0001-10 e MOISÉS REMPEL DE OLIVEIRA - CPF 002.707.311/48**, podendo serem encontrados **na Rua dos Bandeirantes, Qd 25 05, Cep. 77.645-000, Lajeado-TO, e-mail desconhecido, telefone (63) 98484-3018 e (63) 3519-1052**; PARA QUE efetue o pagamento no prazo de 3 (três) dias, o valor de **R\$195.078,57 (cento e noventa e cinco mil e setenta e oito reais e cinquenta e sete centavos)**, atualizado até a data do efetivo pagamento, acrescidos das custas processuais, honorários de sucumbência e demais cominações legais, ou interponha Embargos à Execução (art. 915 CPC), no prazo de 15 dias contados da juntada aos autos do mandado de citação.

Informando-o desde já que a não indicação de quais são e onde estão os bens sujeitos a penhora e seus respectivos valores, nem exibição de prova de sua propriedade e certidão negativa de ônus, configurará ato atentatório à dignidade

30/08/2021 Moises Rempel de Oliveira  
984842736

ESTADO DO TOCANTINS  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS  
SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

Aos sete dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e um (07/10/2021), nesta cidade e Comarca de Miracema do Tocantins-TO, em cumprimento ao mandado extraído dos autos de Execução nº 0005669-82.2020.827.2725, em que é Autor **BANCO DA AMAZÔNIA S/A** e executado **MOISÉS RESMPEL DE OLIVEIRA e M.R. DE OLIVEIRA -ME**, dirigi-me ao endereço indicado, e sendo lá, **PROCEDEI** a penhora e avaliação do seguinte bem:

01- Um Lote de Terreno Urbano, situado na rua 12, Qd—25, Lote 05, setor Aeroporto, em Lajeado-TO, com área de 390mts2, devidamente registrado no CRI de Lajeado, sob a matrícula nº 1281, no livro R-1, de 20/06/2014, possuindo uma área edificada de aproximadamente 140mts2, sendo que nos fundos funciona com residência e na parte da frente como comércio, avaliado em R\$ 100.000,00(Cem Mil Reais).

Feita a penhora, depositei o bem acima em mãos da Depositária Pública desta Comarca Srª MAGDA RÉGIA SILVA BORBA BARBOSA, a qual aceitou o encargo, prometendo zelar pela sua conservação e dele(s) não abrir mão, sem ordem expressa do MM. Juiz do feito, sob as penalidades da lei.

Do que, para constar, lavrei o presente auto que vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça/Avaliador e pela Depositária Pública acima mencionada.

  
Marcos Aurélio Glória Azevedo  
Oficial de Justiça/Avaliador  
Mat. 177.633 TJ-TO

  
Mágda Régia Silva Borba Barbosa  
Depositária Pública